



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 12 de Agosto de 2022/ANO II - Nº 156

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Jari – AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regido pela Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3784/2001, Decreto Federal nº. 4.342/2002, Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal Decreto nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº. 8.538/2015 Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 136/2022-DA/SEMAS/FMAS/PMVJ – Pregão Presencial – SRP nº 007/2022-CPLCSO/SEMAS-FMAS/PMVJ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro **LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA**, nomeado pelo decreto nº 089/2022-GAB/PMVJ, referente ao Processo Administrativo nº 136/2022-DA/SEMAS/FMAS/PMVJ Pregão Presencial SRP nº 007/2022-CPLCSO/SEMAS/FMAS/PMVJ, que trata de contratação de empresa, para **REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AUXILIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) DE PARCELADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial – SRP nº 007/2022-CPLCSO/SEMAS/FMAS/PMVJ, cujo foi Vencedoras e Classificadas a **EMPRESA: ROSENIRA DA S. OLIVEIRA-EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 04.910.572/0001-69, no valor de R\$:118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).**

Vitória do Jari, AP, 12 de Agosto de 2022.

Deuzinete Matias dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. 006/2021-GAB/PMVJ

DEUZINETE MATIAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº006/2021-GAB/PMVJ

O ser humano em primeiro lugar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AV. AYRTON SENA Nº 242 BAIRRO, COMERCIAL
CNPJ: 11.448.928/0001-50
CEP: 68924-000 – VITÓRIA DO JARI-AP
E-MAIL: assistenciapmvj@gmail.com
CONTATO: (96)99176-7636



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Jari – AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regido pela Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3784/2001, Decreto Federal nº. 4.342/2002, Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal Decreto nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº. 8.538/2015 Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 131/2022-DA/SEMAS/FMAS/PMVJ – Pregão Presencial – SRP nº 006/2022-CPLCSO/SEMAS-FMAS/PMVJ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro **LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA**, nomeado pelo decreto nº 089/2022-GAB/PMVJ, referente ao Processo Administrativo nº 131/2022-DA/SEMAS/FMAS/PMVJ Pregão Presencial SRP nº 006/2022-CPLCSO/SEMAS/FMAS/PMVJ, que trata de contratação de empresa, para **REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE E ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial – SRP nº 006/2022-CPLCSO/SEMAS/FMAS/PMVJ, cujo foi Vencedoras e Classificadas a **EMPRESA: ROSENIRA DA S. OLIVEIRA-EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 04.910.572/0001-69, no valor de R\$ 564.804,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).**

Vitória do Jari, AP, 12 de Agosto de 2022.

Deuzinete Matias dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. 006/2021-GAB/PMVJ

DEUZINETE MATIAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº006/2021-GAB/PMVJ

O ser humano em primeiro lugar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AV. AYRTON SENA Nº 242 BAIRRO, COMERCIAL
CNPJ: 11.448.928/0001-50
CEP: 68924-000 – VITÓRIA DO JARI-AP
E-MAIL: assistenciapmvj@gmail.com
CONTATO: (96)99176-7636

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

José Luiz da Silva Farias
Chefe de Gabinete

Gilberto de Carvalho Júnior
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário de Educação

Jayne Duarte de Freitas
Secretária de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Gilmar Batista Freitas Soeiro
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macedo
Secretário de Esporte e Lazer

Lindomar Pastana de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Comunicação

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 12 de Agosto de 2022